



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N° 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

DECRETO N.º 133/2001, DE 01/10/2001

Dispõe sobre o reequadramento de servidor municipal em conformidade com as Leis Complementares n.º 498 e n.º 499, de 10 de Setembro de 2001.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 165 da Lei n. 498/2001,

DECRETA:

Art. 1º O(a) Servidor(a) CLAUDINEI SENHOR, ocupante do cargo de Fiscal Tributos e Serviços Municipais, fica lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e reequadrado no nível 32, Grupo 3-SOP do Anexo I da Lei n.º 499/2001, de 10 de Setembro de 2001.

Art. 2º Fica agregado 17,92% à remuneração do servidor acima qualificado, a ser pago na verba denominada "Agregação de Vantagens", de acordo com o "Relatório de Cálculo de Reequadramentos dos servidores efetivos", parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2001.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN
Secretário de Administração